

RESOLUÇÃO Nº 163/2026 – CAD/UNESPAR

[REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 190/2026 – CAD/UNESPAR](#)

Aprova a utilização de recursos do fundo para contingência para atender aditivo ao contrato da construção da sede da Reitoria em Paranavaí.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XVI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.189.746-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 16ª Sessão (14ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 13 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do fundo para contingência, conta 4.4.90.51.01, fonte 500, para atender aditivo ao contrato da construção da sede da Reitoria em Paranavaí, no valor de R\$ 38.541,11 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos).

Parágrafo único. A execução do recurso deverá utilizar o código 26 - Fundo para Contingência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 13 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)